CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site **www.camarapiumhi.mg.gov.br** **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PORTARIA Nº 17/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 141, inciso XIII do Regimento Interno e art. 86, parágrafo único da Lei Orgânica, em face à divulgação dos atos administrativos desta Casa, ***RESOLVE:***

Art. 1º. As solicitações referentes a obtenção de cópias de quaisquer documentos junto ao Poder Legislativo Municipal, deverão ser precedidas de requerimento *escrito* por parte dos interessados.

§ 1º - O Poder Legislativo Municipal terá prazo de até de 30 (trinta) dias para o atendimento das solicitações constantes do caput deste artigo.

§ 2º - As solicitações de extrações que excederem o número de 30 (trinta) cópias serão custeadas pelo interessado, sendo designado servidor para acompanhá-lo até o local determinado para a extração das cópias, objeto do requerimento.

Art. 2º. A imprensa escrita e falada, nos casos relativos às Sessões, deverá solicitar, por escrito, cópia das gravações, sendo as mesas disponibilizadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da realização das Sessões, devendo a parte interessada disponibilizar o material para a gravação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Piumhi/MG, Sala das Sessões, 30 de Agosto de 2010.

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal e seu Artigo 72.

Data 30 / 08 / 2010